



**SÃO LÁZARO
e SÃO JOÃO
do SOUTO**



Freguesia de Braga (São José de São Lázaro e São João do Souto)

**Edital
2024/1**

Tolerância de ponto nos dias 28 de março (a partir das 13:00) e 1 de abril de 2024

João Miguel Vilaça Pires, Presidente da União de Freguesias de S. José de S. Lázaro e S. João do Souto, faz público, nos termos da alínea a) do n.º 2 do art.º 35, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

Considerando que:

Em virtude das festividades do período de Páscoa, foi determinado pelo Executivo da Junta de Freguesia conceder tolerância de ponto aos seus colaboradores no dia 28 de março a partir das 13H00 e dia 1 de abril.

Para constar, se publica este e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo, da Freguesia e no website da Freguesia em https://www.saolazaroesaoljaodosouto.pt/ficheiros/fic19_1711624828.pdf.

Braga, 28 de março de 2024

O Presidente,

(João Miguel Vilaça Pires)